



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de lei nº 6.055/25

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 209.651,98 (duzentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.1986 - CALAMIDADE PÚBLICA - MP 1218 DE 11/05/2024

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA JURÍDICA 37.248,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.302.1986 - CALAMIDADE PÚBLICA - MP 1218 DE 11/05/2024

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA JURÍDICA 97.254,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.305.305.1986 - CALAMIDADE PÚBLICA - MP 1218 DE 11/05/2024

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA JURÍDICA 75.149,98

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superavit financeiro, apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 088/2025

Taquari, 08 de setembro de 2025.

.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente **Projeto de Lei**, que tem por finalidade a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 209.651,98 (duzentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

A abertura do referido Crédito Especial se faz necessária para fins de adequação orçamentária, tendo em vista a inexistência de dotação específica no orçamento vigente para o exercício de 2025, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, vinculada ao Projeto “CALAMIDADE PÚBLICA - MP 1218”.

Diante do exposto, solicitamos a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição, que visa garantir a adequada execução das políticas públicas municipais.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.